

## PORTARIA Nº 22, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art.  $6^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  6.144, de 3 de julho de 2007, e no art.  $2^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , da Portaria MME  $n^{\circ}$  319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art.  $1^{\circ}$  Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE CTSUL, de titularidade da empresa CTSUL Central Termoelétrica Sul S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o  $n^{\circ}$  03.766.800/0001-06, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 15.1.2010.

## **ANEXO I**

Nome	UTE CTSUL.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.097, de 15 de setembro de
	2009.
Pessoa Jurídica Titular	CTSUL Central Termoelétrica Sul S.A.
CNPJ	03.766.800/0001-06.
Localização	Município de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
Potência Instalada	650.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de
	2008.
Documentos de que trata	Não apresentados.
o § $8^{\circ}$ do art. $6^{\circ}$ do	
Decreto nº 6.144, de 3 de	
julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001052/1998-52 e MME nº 48000.002347/2009-60.